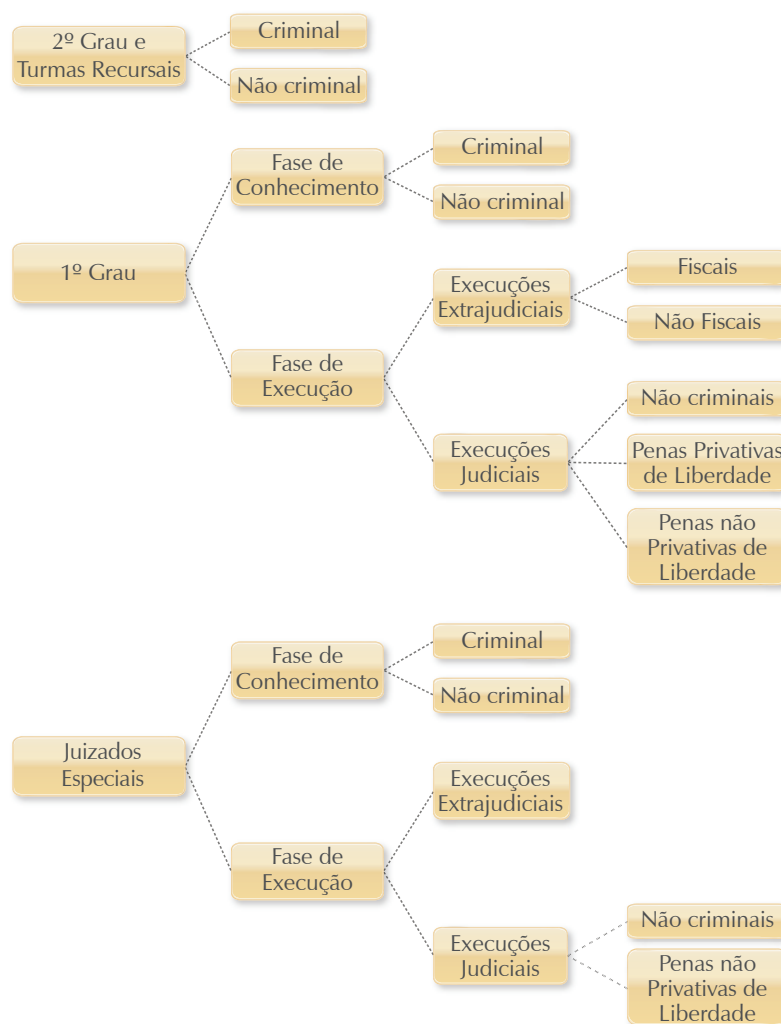


metodologia de coleta de dados estatísticos nos tribunais das esferas federal, estaduais e trabalhistas e para a inauguração da série histórica em 2004, que perdurou até 2008.

Com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento do SIESPJ e dar prosseguimento ao processo de aprimoramento dos dados do Relatório Justiça em Números, foi editada a Resolução CNJ 76/2009, norma que tem norteado a coleta e a sistematização dos dados, a partir do ano de 2009, ponto inicial da série histórica vigente. Tal ato normativo manteve as categorias gerais estabelecidas pela Resolução CNJ 15/2006, porém introduziu importantes modificações, tais como: detalhamento dos dados de despesa e força de trabalho, cálculo da taxa de congestionamento e dos processos pendentes em relação à data de baixa (em vez da sentença), além do detalhamento dos dados de litigiosidade, quando aplicável ao ramo de justiça, na forma do diagrama constante na Figura 2.1.

Figura 2.1 - Tipologia dos dados de litigiosidade, conforme os anexos da Resolução CNJ 76/2009



Em 2011, concluiu-se a elaboração dos indicadores estatísticos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar da União e da Justiça Militar dos Estados, que passaram a constar nos anexos da Resolução CNJ 76/2009.

É importante considerar que avanços no detalhamento de dados que compõem esse relatório estão por vir. Em maio de 2015 os anexos da referida Resolução passaram por ampla reformulação e aqueles, já em vigor, passarão a ser publicados em 2016 com dados do ano-base 2015. Conduzida pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, a revisão contou com a participação dos Tribunais por meio de Consulta Pública e de Reuniões com o Comitê Gestor Nacional do Sistema de Estatística do Poder Judiciário.